

**Irreverencias de famulos**

Sob o titulo acima recebemos do distincto medico dr. Atualpa Barbosa Lima, chefe do Instituto «Oswaldo Cruz», o seguinte artigo em que elle mesmo responde á injuriosa diatribe dirigida contra a sua pessoa pelo «Jornal do Commercio», edição de ante-hontem:

Existe nesta terra um jornal, custeado pelas aparas de um ministerio, que se compraz em calumniar a todo mundo e a mentir com desbragada insensatez.

Neste jornal ha um bigorri-lhas qualquer, que para agradecer aos amos, de quando em vez, tenta vir-me aos calcanhares.

Ha dias, o mal educado veio á fala e responsabilizou-me por umas grosserias em casa de certa familia que eu desrespeitara, como encarregado de certa missão por parte da Commissão de Sancamento Rural neste Estado.

A historia foi tão mal contada que ninguem se lembrou de dar ouvido ao réles calumniador do jornal das Seccas; por minha parte, deixei-a na lama pôdre de onde sahira, a manchar de vergonha a alma ignobil e abjecta de quem a engendrara.

Agora, o bicho tomou fogo nas ilhargas e investiu com ares de mata-mouros, como se a nós outros faltasse a precisa coragem para dar-lhe o merecido ponta pé.

Fazendo um juizo temerario do criterio do povo de Fortaleza, diz em letra de fôrma, desavergonhadamente, que a victoria ficou do seu lado na questão do celebre ramal clandestino de Monguba.

Ora, toda gente que se deu ao trabalho de acompanhar a justa, viu que o «Correio do Ceará» denunciou a existencia de um ramal para terras de um protegido do acciolyismo, construido com dinheiro, material e pessoal retirado, debaixo do mais criminoso sigillo. da Rê-de de Viação Cearense; viu mais o jornal dos vales confessar, de um modo deslavadamente cynico, a veracidade do facto, não desmentindo uma só das brilhantes asseverativas do orgão do sr. A. C. Mendes, e antes, desviando, matreiramente, a discussão para outro terreno, em que se não falassem nessas coisas feias que tantos vexames causam á famulagem dos remanescentes da olygarchia acciolyina.

Se no Brasil houvesse um pouco mais de moralidade publica, a esta hora os responsaveis pelas roubalheiras das Obras Contra as Seccas estariam na cadeia, em vez de andarem a ostentar aos olhos de toda gente, a opulencia dos

«ganhos faceis» de um ministerio demasiadamente complacente e demasiadamente despudorado.

Todo o mundo sentiu o receio e viu o recio do famoso jornal dos vales, deante da ameaça do sr. A. C. Mendes.

Houve, mesmo, no primeiro embate, dois dias de silencio por parte do jornalêco das seccas, facto só por si sufficiente para justificar a remessa de qualquer despacho à imprensa amiga, tanto mais quanto esses telegrammas são enviados em dias certos.

Se á falla vieram depois os calumniadores contumazes, era que assim o obrigaram os gananciosos patrões, que na justa se arreceiavam de desgostar áquelles á sombra de quem prosperam.

Ao engenho appertinente e atilado do povo não escapou a humilhação de quem se mettera em cipò, mal apercebidos, coitados, dos azares, nem sempre bonançosos, da fortuna.

Subscrevo em absoluto todos os despachos publicados na «Imprensa», maximé por que todos elles visam combater a reimplantação em nossa terra da politica sanguinaria, deshonestas e inexcrupulosas dos ambiciosos senhores feudaes que dominaram e desgraçaram o Ceará por vinte annos.

Triste a sorte de quem escreve alugado e de quem se compraz em receber ferro e signal de todos os partidos; para elles só mesmo a piedade christã do sr. A. C. Mendes, os largou á gamella em que se cévam os agiotas que mercadejam com o suor do povo.

Mister se faz muito cuidado com os ossos magros dos tempos actuaes; largal-o para morçer o calcaneo alheio será acto de grande temeridade, por que alguém mais esfaimado poderá avançar no pitéo appetecido.

Ademais, a importancia ministerial, agora, está tão problemática e vasqueira, que será de bom aviso um pouco mais de moderação no fervor do chaleirismo e famulagem.

E' coisa sabida que a saudade do nô da peia faz cocegas à alma de quem já a experimentou; dahi a rasão por que tão fogosos se acham os velhos escravos da olygarchia decahida:—é a memoria dos tempos em que se trucidavam creanças e se assassinavam jornalistas no meio da rua, recor-

dando aquella era ominosa, os escribas alugados, como velhas aias hystericas, sentem arrepios de goso à lembrança daquellas scenas vandalicas.

Á fé que da sua miseria moral muito me compadeço: desejava vê-los menos sabujos e mais honestos.

Enfim, cada qual como Deus o fez.

14/2/25/

ATUALPA B. LIMA

Do «Correio do Ceará»

**FANABOR**

Marca registrada

São incontestavelmente os mais resistentes sapatos de borracha não só pela optima materia prima empregada nos mesmos, como pelo seu esculpulo acabamento, tornando-os de uma durabilidade sem igual. Não admittem rival!!

Pedidos e informações com os agentes.

**STUART & COMP.**

2) Em CAMOCIM

**TENENTE CASTELLO BRANCO**

Decorre hoje, o terceiro aniversario do fallecimento do tenente Castello Branco, sacrificado em lucta do dia 7 de Março de 1922, na praça do Mercado Publico pelas 11 horas do dia.

O enterro do inditoso official da Milicia do Estado realizou-se no dia 12 pelas 8 horas da manhã com grande acompanhamento, tendo sido sepultado no cemiterio S. José na primeira area do mesmo, á uns 20 passos de distancia do portão ao lado direito.

As assignaturas d'«A Imprensa» são pagas adiantadamente.

**ILLUMINAÇÃO ELECTRICA NA AVENIDA**

Damos hoje aos nossos dignos leitores e ao publico em geral, a bôa nova de que, por estes dias, será inaugurado o serviço de illuminação electrica na Avenida João Thomé, á Praça do Cel. José Figueira.

O cel. Antonio Mendes Carneiro, Prefeito Municipal, contractou com o sr. Manoel Vergniaud a installação da luz na Avenida, propondo-se este no mais curto espaço de tempo concluil-a.

Todos os domingos á noite aquelle logradouro publico encontrar-se-á então illuminado e aberto ao publico, tocando por occasião a banda de musica local, que ali fará retrêta.

Merece os nossos calorosos applausos o cel. Prefeito Municipal, pela realização de tão justo desejo dos habitantes desta cidade, dotando-a de tão util melhoramento.

**Excavação:**

Para a historia:

No inventario dos bens deixados por fallecimento do Capitão Mór Pedro da Rocha Franco, casado que foi com dona Victoria Rodrigues da Camara, procedido em Granja, no sitio Ibuassú em 1754, sendo inventariante a mesma dona Victoria, alem de outros bens descriptos e avaliados em dito inventario, tomamos nota dos seguintes:

**VACCUM**

2.021 Vaccas a 1\$280 cada uma  
925 Novilhas de vaccas a 1\$000  
70 Touros a 1\$200  
100 Bois a 1\$600  
127 «Bototes» a 1\$600  
196 Garrotas «femeas» a \$800  
365 Garrotas «machos» a \$700  
852 Biserros a \$320

4.656

**CAVALLAR**

332 Eguas a 2\$560  
109 Poldros a 2\$000  
25 Cavallos a 4\$000  
8 Cavallos em grãos, a 4\$000  
83 Poldrinhos a \$960

557

**ESCRAVOS**

1 mulato, por 80\$, 1 negro velho quebrado do gentio d' Angola, 30\$; 1 negro velho com seus achques, 25\$; 1 dito já muito sem força 10\$; 1 dito casta da terra 15\$; 1 dito casta da terra, ferreiro, 20\$; 1 dito mestiço, com 7 annos de idade, 10\$; 1 dito com 5 annos, 5\$; 1 dito, com 4 annos, 5\$320; 1 dito, com 6 annos, 5\$; 1 dito por 4\$; 1 «mestiçozinho» 3\$200; 1 pequeno 3\$200; 1 dito, pequeno 2\$400; 1 dito «mestiço» 40\$; 1 dito 8\$; 1 dito, 6\$; 1 dito, 60\$; 1 dito, 20\$; 1 dito, 80\$; 1 dito, 4\$800; 1 negra 30\$; 1 dita, 90\$; 1 dita; 50\$; 1 «mestiça» 5\$; 1 dita, 18\$; 1 «mestiçasinha» 3\$; 1 dita 4\$500; 1 dita, 8\$; 1 Tapuia velha, 3\$200; 1 dita, 3\$200; 1 tapuia de raça 20\$000; 1 taquia 8\$; 1 dita, 2\$560; 1 muito velha 10\$; 1 dita, já velha 10\$; 1 pequena 4\$; 1 «pequenina» 2\$; e 1 velhissima 6\$000. Ao todo 39.

**TERRAS**

A fazenda Ibuassú com 2 leguas, com uma capella e um sobrado 800\$. A fazenda Ge ipapeiro com 3 leguas 400\$. A fazenda Sambeitiba com 2 leguas 300\$. A fazenda Riacho com 2 leguas 40\$. A fazenda Riacho de baixo, com 3 leguas 180\$. A fazenda Tapuiú com 5 legs. 300\$. A fazenda S. Antonio com 1 1/2 leguas 300\$. A fazenda Riacho de dentro com 2 leguas 350\$. A fazenda Saraiva com 2 leguas 250\$. A fazenda Itauna com 2 leguas 180\$. A fazenda Timonia, lado nascente com 2 leguas 360\$. A fazenda Timonia, lado poente com 3 leguas 300\$. Ao todo 29 1/2 leguas—Tudo em Granja.

Ipú—2—1925

**DR. ATUALPA BARBOSA LIMA**

Medico operador e parteiro

Consultorio: PHARMACIA CARNEIRO, das 8 ás 9 e das 12 ás 15 horas.

Residencia: Rua Conselheiro Liberato Barroso n. 529.

— FORTALEZA-CEARÁ —

Cartões, envelopes, facturas, duplicatas, memorandum, circulares e avulsos

Imprime-se nesta typographia

DE RUY BARBOSA

**Os sete felizardos e a manada**

(Trecho de uma Conferencia proferida a 20 de Março de 1919, no Theatro Lyrico do Rio de Janeiro)

... Mas, em summa, senhores, nada pôde admirar a ninguem num paiz, cujos destinos se trinçam á mesa de sete felizardos, como um perú de recheio, em dia de bródio, entre amigos da bôa ch'ra.

Esses sete camafeus do regimen, os donos da situação e da Republica, andam por ali rodando apostas sobre quem sejam. Mas o melhor está em que no proprio circulo delles é que parece correr mais accessa a curiosidade. Elles mesmos são os que se vivem a nomear uns aos outros, e empurrar uns para os outros os papeis da mascarada. O publico não lhes erra a identidade; porque as caras e as impressões digitas não deixam que ninguem se engane. Seria mister que eu lhes declinasse os nomes? Tanto não ha de ser neste auditorio a malignidade... Si já os conhecem, porque me obrigam a pôr os nomes aos bois? Mas, si insistis, vá como quizerdes: não briguemos...

O primeiro é o sr. Antonio Azeredo, o «succo» do Senado. Accertei? Pois, seja Deus louvado! Outro é o sr. Urbano dos Santos, o passaculpas da matança do «Satellite». Vai direito? Então sigamos. Vem atraz o sr. Dois Jotas Seabra, o bombardeador da Bahia. Dei no vinte? Neste caso vou me animando. O quarto vem a ser o sr. Lauro Müller, o nosso Leninezio em esboço. Estais por isto? Ides então concordar em que o quinto é o sr. Alvaro de Carvalho, o derradeiro principelho da olygarchia paulista. Não errei? Pois então apostemos em que o sexto será o sr. Carlos de Campos, a prole infiel do presidente da convenção paulista. E o setimo? Fazeis questão de o saber? Vá, por vossa conta. O setimo é o sr. Alvaro Arantes, o Adonis do Guarujá. Este pessoalho de optimates forma a charanga allemã do presidencialismo. O flauteante sr. vice-presidente do Senado, tendo levado em flauta a vida toda, é o homem do flautim. O bojudinho sr. Ministro da Justiça é o sujeito do bombo e dos pratos. Mas maranha e tararacha pela musica inteira. O preclaro sr. Dois Jotas Seabra, o estampido em figura de gente, é o trombone da petardada, e nos dias grandes, solta a cabeça da roncadura, com que se arremeda o rugir da onça. O adocicado sr. Lauro Müller é o sr. estradivario «made in Germany». Executa ás surdinas, os pizzicatos e as fugas de bravura em teuto brasileiro. O desinquieto sr. Alvaro de Carvalho, musico em telegrammas, é o compositor da fanfara, o Strauss das improvisadas surpresas. Valseja indifferentemente á allemã ou á ingleza. O meigo sr. Carlos de Campos é o rapaz dos tinbales e ferrinhos. Tem dois regitinos na guela, e, com as mãos tinbas, ou atabalá, com o mesmo primor de notas oppostas. E o sr. Adonis Arantes? Este só musicueia em casa, quando a banda se ajusta para bôdas e funçanatas. E' então a menina do piano.

A philarmonica não será lá das mais numerosas. Mas, para as exigencias da terra, tem as peças de resistencia. Pouca gente, mas para muita. Porque, a respeito desses vinte e cinco milhões de almas que

soinos, talvez, os brasileiros, cabeirão não menos de tres milhões e quinhentos a cada um dos tropeiros. Desta guisa vamos, pè adelante, pè atraz, mão atraz, mão adelante, ao tom da chocalhada, por estas terras de Santa Cruz, por essas immensidades, que as valladas afundam, achãs explanam, as florestas encrespam, as serranias azulizam, as aguedos rios argentinam e os raios do sol dardejante semeiam de ouro — por ahí vamos, a orelha murcha, o olho baixo, o passo apalante, as moscas ao lombo, cabeceando bantzando, catingando, na marcha tardonha e tripitante da eterna obediencia, do ramerrão eterno, cansada, arquejante, resignada, somnolenta, sem outro cuidado mais do que o do pasto e bebedoiro á bocca.

Eis como elles reputam, senhores, a nacionalidade brasileira. Eis o que elles enxergam no povo brasileiro. Eis o em que elles tudo envidam por converter a humanidade brasileira, manada racionante (aos olhos delles, e sob o seu regimen), manada racionante, que a natureza apascenta num territorio digno das maiores nações do mundo, e a disciplina de nossa pecuaria, applicada ao hom-m, rebaixa ao nivel das mais atrazadas gentes da terra.

## BORDADOS

FRANCISQUINHA MENEZES PONTE, diplomada pela 1.ª exposição agricola desta cidade, avisa aos interessados que, com longa pratica de bordar a machina, está apparelhada a executar qualquer serviço neste genero, a preços modicos, aceitando aprendizes ao preço de 30\$000 mensaes.

Rua Santo Antonio n. 11 (1)

## Politica no Banco Agricola?

Consta haver cabala por parte de certo agrupamento do commercio ou melhor facção de accionistas, no sentido de fazer prevalecer orientação partidaria nos negocios do Banco de Credito Agricola.

Assim, pelo que se fala e corre no seio do proprio commercio, a nova directoria a eleger-se deixará de o ser sob as precauções adoptadas até então, para resvalar n'um pronunciado exclusivismo.

Reforçando os boatos e constas, aqui e allures, já resptomam factos que poderiam prestar-se a alliciantes dos referidos constas. E' que, annunciada a eleição da nova directoria, com regular antecedencia, os elementos mais fortemente interessados—posta a aproximação do dia indicado, ainda não se moveram a um entendimento para o fim de procurarem assentar a chapa a ser suffragada; por outra parte, diz-se ter havido uma solicitação prévia de procurações aos accionistas aqui não domiciliados, por parte dos que mantêm ou visam a formula exclusivista.

Ora, a ser exacto tal proceder, não ha como não enxergar intuitos hostis á conservação do criterio até hoje adoptado para as eleições do banco. Convém, entretanto, evitar que a politica si imiscua directamente ou mesmo á surdina em referida instituição. Para isto, não era desnecessario lembrar que o banco, posto feito e talhado para o que se relaciona com a sua designação, melhor tem servido ao commercio local e mesmo da zona, o que não o privou das regalias e izenções dispensa-

das ás instituições creadas para o fim de auxiliar a vida rural. Inpõe-se, neste caso, para a propria conservação do bom nome grangeado por esta instituição, que os elementos directores e justamente interessados, se entendam da melhor forma, evitando, dest'arte, qualquer movimento reaccionario sempre prenhe de consequencias desagradaveis. Novel que é a instituição— Banco de Credito Agricola, longe deverá estar a sua norma de alijar mesmos os pequenos caplaes que concorreram para a sua criação, mais confiados na acção e bom senso dos que estavam á frente de tal iniciativa, do que porque muito bem entendessem do mecanismo da empresa.

Aqui, deixando o nosso parecer ou advertencia, esperamos e confiamos que as coisas não rumem: pela trilha dos constas e boatos, originadores deste nosso artigo.

## RECTIFICAÇÃO

Por engano dissemos na noticia da primeira pagina desta edição que o tenente Castello Branco falleceu no dia 11 e foi sepultado no dia 12 de Março, quando o certo é que esse official falleceu no dia 10 e foi sepultado no dia immediato 11 do alludido mez de 1922.

Os nossos collegas da "A Ordem" certos do procedimento censuravel de seus amigos do Tapuio, «gente muito limpa» e por certo capaz do que affirmámos, em vez de defendel-os, como éra de esperar, voltaram asperamente a nos atacar no terreno da critica mordaz, no que são uzeiros e vezeiros.

Deviam se convencer os «sabios» da "A Ordem" que esta praxe de fazer jornal, é uma cousa bem condemnavel, e o publico por certo não acolherá bem, uma folha que semanalmente circula, simplesmente para fazer ataques pessoas, deixando de defender muitas vezes, os reaes interesses da terra e da collectividade.

"A Ordem" porem, não pode se afastar do seu programma, porque se o fizesse, não agradaria os seus amigos, muitos dos quaes, (rabellistas rubros em 1912) queimaram o retrato do Commendador Accioly na praça publica desta cidade, fizeram discursos inflammados em diversos «meetings» e faziam parte do directorio do nosso partido.

Disafiamos os collegas da "A Ordem" a dizerem o contrario do que acima avançamos, e um dos alludidos rabellistas rubros daquelle tempo, o sr. Craveiro Filho, hoje director e proprietario das officinas onde é impresso o referido jornal, melhor do que nós, poderá se quizer, affirmar.

Não se cançam os collegas, tambem, de fazer referencias elogiosas ao sr. Capitão Medeiros «leader» do seu «pujante» partido, dizendo e repetindo que «em bôa hora foi confiado o commando da Companhia

aqui estacionada a este famoso Capitão de policia». Nós, porem, dizemos que não.

A policia actualmente em Sobral sob o commando deste seu amigo do peito, tem commetido varias desordens, algumas das quaes passíveis de penas severas, e o sr. Capitão Medeiros até então não procurou instaurar inquerito algum, não obstante ter visto uma das victimas da furia perversa dos seus soldados, banhada em sangue.

Si é deste modo que o sr. Capitão Medeiros tem cumprido o seu dever como militar em Sobral, então tratemos de, si um dia, fôrmos favorecidos com a sua retirada, procurarmos outro que se comprometta a desempenhar fielmente o seu «arduo» posto de «sacrificio», para eterna infelicidade desta terra.

## BANCO DE CREDITO AGRICOLA DE SOBRAL

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada

Assembléa Geral—Eleição da Directoria

Em SEGUNDA CONVOCAÇÃO

De accordo com o § unico, art. 59 dos Estatutos, convidamos os srs. Accionistas, a comparecerem á sede deste Banco, á Rua do Marinho n. 35, no dia 22 de Março proximo, quarto domingo do mez, ás 13 horas, afim de se proceder a eleição dos membros que têm de constituir a Directoria, para gerir o Banco no periodo de 1925 a 1928, em segunda convocação.

Na mesma occasião será nomeado o Conselho Fiscal para 1925.

Pedimos o comparecimento de todos os Accionistas.

Sobral, 9 de Março de 1925.

ORIANO MENDES—Presidente  
R. M. FROTA—Gerente

## Um conselho

Deposite suas economias no BANCO DE CREDITO AGRICOLA DE SOBRAL, a juros, a praso fixo ou com retiradas livres e sua fortuna augmentará dia a dia com os juros accumulados.

NÃO VACILLE. (2)

## FOOT-BALL

O SÃO PAULO F. CLUB BATE O YPIRANGA A. CLUB PELO SCORE DE 2x1

Da "Imprensa" de 17 de Dezembro de 1924.

«Apesar de muito violento, gostamos immensamente do jogo do São Paulo, que, com muito treino, poderá ser para o futuro, um club respeitado».

No campo do S. Christovão, á Cruz das Almas, realizou-se domingo um renhidissimo match entre as equipas dos clubs acima, que entraram em campo assim organizadas:

S. PAULO

CHAGAS

Pepereira Bicanca  
Andarillo Custodio Macaco  
Benedicto, Sebastião, Vicente, Téo  
Zépreto

YPIRANGA

MENESCAL

Odon Felipe  
Caisuma Gaspar Pereira  
Parnahybano, Combuca, Roseno, Pi-  
rão, Guttemberg

Às 5 horas, o sr José Macedo, juiz da pugna dava estridente apito, dando por iniciada a lucta.

Inicia-se o jogo sob franca dominação do S. Paulo, que começa a fazer fortes investidas, contra o goal de Menescal, todas sem resultados, pois que a linha de fora por mal collocada perde bellissimas occasiões de abrir o score da tarde. Os do Ypiranga, contra a expectativa de todos, mostram-se desnordeados desenvolvendo um jogo pouco intelligente. No entretanto, Rosendo, ao receber um passe de sua defesa conduz a bola, com sua linha, em bem dados passes, até a area de goal aonde Guttemberg com fortissimo tiro marca o primeiro goal para as suas côres. Os ypiranguenses vibram de entusiasmo. Ouve se gritos, musica, etc. Bola ao centro. Os do S. Paulo não esmorecem e mos-

tram-se dispostos a tirar a revanche. Sebastião e Benedicto muito trabalham, mais o resto da linha não os ajuda. A lucta torna-se titanica. Os do Ypiranga desdobram-se em força; Gaspar e Pereira estão activos, mas a defesa do S. Paulo não dorme e continua a mandar bola para frente, até que Benedicto, ao receber um passe escapa pela sua ala, dribla Pereira, dribla Felipe e a envia a goal no momento em que seus companheiros de linha, agora bem collocados, avançam todos em cima, empurrando a bola juntamente com Menescal para dentro do goal, abrindo assim brillantemente o seu score. O entusiasmo foi indescrivivel Pelota ao centro. (Agora vae começar o tal joguinho de aguento quem pudèr, dissemos nós). E não nos enganám s. Gaspar ao ser enfrentado por Sebastião deulhe tão formidavel carga, que a estas horas elle ainda sentirá gosto de sangue na bocca. E a tourada começou, infelizmente. Pereira e Rosendo começam a fazer um jogo fora da regra, jogo simplesmente indelicado, cargueando Custodio, o formidavel center-half do São Paulo. E o juiz, parece que com razão, fecha os olhos a tudo isto. Os do S. Paulo, por sua vez, disseram: ah é assim? Estamos no nosso elemento, lá vae obra. E desta forma, os espectadores, constrangidos, passam a vêr não uma lucta de football mais uns homens a medirem as suas forças em estupidos encontros. Às 5 e 35 o juiz dava por terminado o primeiro tempo, com o seguinte resultado: S Paulo, 1, goal Ypiranga, 1.

Depois dos 10 minutos de descanso, recomeça a lucta. Os ypiran-

guenses estão com vontade de augmentar o seu score; Gaspar deixa de carguear e começa a empregar todo esforço possivel para organizar a sua linha, fazendo uma bellissima distribuição de jogo. Mas os do S. Paulo estão á postos e não deixam passar nada; Pepereira e Custodio mostram-se extraordinarios em suas defesas; Vicente e Zépreto que no primeiro tempo estavam sempre descollocados, agora collocam-se bem e começam a fazer com Benedicto e Sebastião, que são os melhores elementos da linha, bem combinados ataques á fortaleza de Menescal, até que Macaco envia da linha de half, fortissimo school para goal. Ao ver o «tiro» Menescal formaliza-se faz «pôse», e a bola passa serena e lentamente por entre as suas pernas para dentro da rede! Era o goal da victoria. Foi debalde os esforços empregados pelos ypiranguenses para cavar, ao menos um empate. A lucta correu desde então violentissima, com momentos de verdadeira sensação. Sebastião e Benedicto malhavam fortemente a Gaspar e Guttemberg Custodio, que éde u na resistencia physica invejavel, dava de momento a momento fortissimos encontros com Pereira e Rosendo, que se mostravam zangadissimos; e elle o Custodio, não!, era sempre alegre, a mostrar para a selecta assistencia uma dentadura alvissima e forte, tão forte, que elle rebateu com ella, em certo momento, um formidavel tiro dado por Rosendo. E assim elle tornou-se o homem da tarde; a assistencia gritava: entra Custodio, e elle entrava mesmo até que ás 6,10 o juiz dava por terminado o match, com o seguinte resultado: Ypiranga, marcou um goal, e São Paulo, 2

## RESUMO:

O São Paulo apresentou-se em campo com um team trenadissimo, faltando apenas technica no modo de conduzir a bola.

O Ypiranga, contra a expectativa de todos, desenvolveu pessimo jogo. O seu team de facto possui bons elementos, faltando apenas muito treino. Tanto a sua defesa como a sua linha desenvolveram um jogo pouco intelligente, com excepção de Gaspar, que já se colloca muito bem na sua posição de «center-half».

DEMPSEY

As assignaturas d' «A Imprensa» são pagas adiantadamente.

## Ao Publico

Declaro a quem interessar possa que, tendo de seguir á Fortaleza, na proxima terça-feira, pelo vapor "Camocim" a negocios de meu particular interesse, deixei por minha livre e expontanea vontade de ser agente do conceituado Club de Mercadorias denominado "CAIXA FORTE", ficando nomeado para me substituir de ordem dos proprietarios Snrs. Chaves & Cia, o Sr. ERICO DE PAIVA MOTTA, tambem agente e representante dos referidos Snrs. no outro Club identico "CREDITO MUTUO PREDIAL", com filial nesta cidade, á Rua Senador Paula, 58, aonde os senhores prestamistas deverão pagar as contribuições respectivas, desta data em diante.

Sobral, 9 de Março de 1925.  
PEDRO LIMA FERREIRA  
CONFIRMAMOS

p. p. Chaves & Cia. (Proprietarios).

J. AFFONSO DE LIMA—Gerente.

**Registo Social**

ANNIVERSARIANTES

Fizeram annos:  
 A 2, o distincto joven Manoel Fontelle correcto assignante desta folha em Martinopolis.  
 A 7, o Sr. João Capote de Paula.  
 A 8, os nossos amigos Sr. João de Deus Ponte, Victor de Paula Pessoa, Humberto Monte Parente e José Deusdeth Mendes, todos actualmente ausentes desta cidade.  
 A 9, o nosso distincto amigo Sr. Francisco Romano da Ponte, prohibido negociante nesta praça.  
 Hontem, 10, a respeitavel Sra. da Isabel Omphale Goudim e a prendada senhora Ida Rodrigues.  
 Na mesma data o nosso amigo Sr. Aristides R. de Andrade.  
 Fazem annos:  
 Hoje, a exma. Sra. da Rosinha Vianna, dignissima esposa do nosso respeitavel amigo Cel. José Lourenço Vianna, honrado Collector Federal deste Municipio.  
 Na mesma data a gentil senhora Izaly Goudim Lins.  
 A 15, o joven, Leonidas Moreira, auxiliar dos Telegraphos, desta cidade.

VIAJANTES

Demorou-se nesta cidade em dias da semana proxima passada o nosso digno amigo Pe. José Joaquim, operoso vigario de Massapé.  
**MAESTRO RAIMUNDO DONIZETTI**  
 Em visita aos seus dignos progenitores e a sua numerosa familia, demorou-se algum tempo nesta cidade, o no so digno conterraneo e amigo maestro Raimundo Donizetti. Este illustre sobralense esteve por mais de quatro lustros auzente da terra amada de seu berço, já tendo regressado á capital do Estado onde actualmente reside.  
 Raimundo Donizetti, é filho do nosso respeitavel amigo e decidido correigionario major Raimundo Donizetti Goudim.  
 Cap. APPARICIO MAGALHÃES  
 Esteve entre nós e deu-nos o praser de sua estimada visita o nosso presado amigo e distincto correigionario capitão Apparicio de Mello Magalhães, operoso Prefeito Municipal de Campo-Grande.  
 Ao prestimoso amigo somos deveras gratos á visita que gentilmente nos dispensou e desejamos ter feito feliz estadia nesta cidade.  
 O Sr. Joaquim Rocha Ribeiro, telegraphista da E. F. Sobral, em Camocim, actualmente nesta cidade, visitou esta redacção. Gratos  
 Seguiu para a capital do Estado onde vai estudar no collegio Marista o joven Francisco do Monte Coêlho, filho do nosso particular amigo Sr. Francisco Petronillo Gomes Coêlho, acreditado commerciante nesta praça.

**AS SEIS MARAVILHAS DA MECANICA MODERNA**

SMITH "PREMIER N. 60"—A melhor e a mais aperfeiçoada machina de escrever.  
 CALCULADOR "MARCHAN"—Esta machina tem a propriedade de sommar, diminuir, multiplicar e dividir sem trabalho do operador.  
 MACHINAS REGISTRADORAS VICTOR e "OHMER" para vehiculos.  
 MACHINA DE SOMMAR "VICTOR"—Com 8 columnas desde 1 real a réis 999.999.999.  
 MACHINA "SAFE-GUARD"—Indispensavel em casas commerciaes, para visar cheques, recibos, promissorias, duplicatas e escrever em qualquer idioma e qualquer moeda.  
 Informações, sem compromisso, com os unicos agentes nesta praça.  
**FRANCISCO NEVES & CIA.**  
 Largo do Rosario, 12—Sobral (1)

**NOTAS A RECOLHER**

No proximo dia 31 do corrente mez serão recolhidas sem desconto as seguintes notas:  
 —0—  
 5\$000 estampas 15<sup>a</sup> e 16<sup>a</sup> (fabricadas na Italia) 10\$000 estampas 11<sup>a</sup>, 12<sup>a</sup> e 15<sup>a</sup>. (fabricadas na Casa da Moeda).  
 20\$000 estampas 12<sup>a</sup> e 15<sup>a</sup> (idem idem).  
 50\$000 11<sup>a</sup> e 12<sup>a</sup>.  
 100\$000 11<sup>a</sup>, 12<sup>a</sup> e 13<sup>a</sup>.  
 200\$000 12<sup>a</sup> e 15<sup>a</sup>.  
 500\$000 9<sup>a</sup> e 11<sup>a</sup>.  
 São consideradas falsas as notas de 800\$000 da estampa 15<sup>a</sup>, series 6, 7, 8 e 9 de ns. 25.000 e 37.000

**Aviso** A rua senador Paulo n. 66, informa-se quem vende duas machinas de fazer meias, sendo uma de 200 agulhas e a outra de 130.

**Telegrammas**

**NOMEADO EM COMMISSÃO**  
 Fortaleza, 10—Foi nomeado Delegado Fiscal em commissão o nosso presado amigo dr. Enéas Carneiro, por solicitação do Senador João Thomé, contra o candidato acciolyo A. Cavalcante.

**NADA AINDA**  
 Fortaleza, 10—Nada ainda está assentado a respeito da chapa de deputados estaduaes.

**BRILHANTE CIRCULAR**  
 Fortaleza, 10—O dr. Jorge Moreira da Rocha dirigiu aos Prefeitos do interior brilhante circular pedindo auxilio para a construcção do Leprosario, tendo quasi todos respondido, promettendo maximo empenho em favor das obras de salvacção publica. O Prefeito de Aquirás enviou um conto de reis.

**TERMINOU A REVOLUÇÃO BAHIANA**

Fortaleza, 10—Terminou a revolução bahiana. O Governo daquelle Estado entrou num accordo com o chefe revolucionario cel. Horacio Mattos tendo sido as condições impostas por este, o alijamento dos elementos politicos chefiados pelo cel. Cezar Sá, primo do ministro Francisco Sá.

**DESILLUDIDOS**  
 Fortaleza, 10.—Consta que os marretas estão desilludidos de obterem a maioria na assemblea, estando agora a pleitearem junto ao Presidente do Estado a inclusão na chapa de dez (10) amigos seus.

**SO' DEPOIS DA CHEGADA DO SENADOR JOÃO THOMÉ**

Fortaleza, 10.—A chapa de deputados estaduaes será lançada a publicidade sómente depois da chegada do Senador João Thomé.

Políticos accyolinos inteiramente desarvorados. Maioria democrata será esmagadora.

Fortaleza, 10— Seguiu para Jardim debellar o resto da bubonica que grassa ali, o Dr. Campos.

Fortaleza, 10.— Afastou-se da direcção politica do "Jornal do Commercio" o advogado Arraes, constando este está aborrecido com a attitude violenta do órgão accyolino, pelos ataques pessoas que tem feito aos homens de responsabilidade.

**AVISO**

Tendo o abaixo assignado feito aqzizicção das terras pertencente ao patrimonio de N. S. Sant'Anna, desta Freguezia, convida os interessados e as pessoas que tiverem terrenos arrendados (cerca de ou não) a virem no prazo de trinta dias, a contar da presente publicação, entender-se com o actual procurador sr. João Baptista da Frota Vesconcellos, nesta cidade, para, no caso de quererem continuar com os mesmos arrecadamentos, reformarem os seus contractos, bem como aos possuidores de terrenos aforados, não occupados, para fazerem as devidas declarações afim de serem feitos os respectivos lançamentos sob pena de, não comparecendo no pra o indicado, perderem o direito que nelles tiverem. (3—4)  
 Sant'Anna, 18 de Fevereiro de 1925  
**JOÃO BAPTISTA DE A. VASC.**

**EDITAES**

**DE CITAÇÃO COM O PRASO DE TRINTA DIAS**

O Doutor Eugenio Marinho de Saboya, Juiz Municipal de Massapé, em exercicio pleno de seu cargo, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dalle tiverem conhecimento que, por parte de Benedicta Maria da Conceição e outros lhe foi dirigida a petição do t.º seguinte:

Exmo. Sr. Dr. Juiz Municipal D.ºm Benedicta Maria da Conceição, Benedicta Maria de Jesus, menores puberes, nascidas—a primeira no dia 28 de Novembro de 1905, e a segunda no dia 2 de Maio de 1907, e seus irmãos Benedicto Jorge de Souza, nascido a 9 de Janeiro de 1909, Benedicto Alves de Souza, nascido a 17 de Fevereiro de 1910, Benedicta Anna do Espirito Santo, nascida a 18 de Janeiro de 1913 e Benedicto Vêra de Souza, nascido a 14 de Dezembro de 1914, menores impuberes todos moradores no sitio «Penha», serra da Meruoca deste termo, em companhia de sua mã: Francisca Maria de Araujo, que assiste as duas primarias e representa os demais suppletes (procuração junta): 1 Que seu pae Pedro Jorge de Souza, casado com sua mã Francisca Maria de Araujo—perante a igreja, e, com ella, viveu desde 1894, data de seu casamento, até 1916, quando veio a fallecer nesta cidade, tendo sido a mã dos Suppes, quem lhe deu o óbito, como tudo se verifica pelos documentos n. 1 e 2; 2 Que—quando Pedro Jorge de Souza, pae dos Suppes, casou com Francisca Maria de Araujo era ella solteira e sem qualquer impedimento ou parentesco com aquelle, que era viuvo de Maria Vieira de Souza, da quem não ficaram filhos ou bens a partilhar e com quem era tambem, casado perante a Igreja; 3 Que tendo fallecido o pae dos Suppes nesta cidade, no dia 8 de Março de 1916 (doc. n. 2) «ab intestato» e sem ascendentes, não deixou outros parentes ou successores além de seus irmãos Antonio Jorge de Souza, Maria Jorge de Souza e Francisca Jorge de Souza, auzentes de de muitos annos e em lugar ignorado, nenhuma noticia havendo da certeza de seu paradeiro; nem, tampou o outros bens de fortuna, além de um pequeno sitio de nome Sant'Anna, na serra da Meruoca, deste termo, adquirido pelo pae dos Suppes em 1906 ou 1907, ou seja muitos annos depois de haver casado com a mã dos Suppes, sitio, onde todos foram residir e onde se demoraram até 1915, quando a sêcca os obrigou a procurar a vida em serviços de outra natureza, nesta cidade, onde o «de cujos» estivera a trabalhar de conta do sr. Francisco Frederico de Andrade, em cujo serviço veio a fallecer (doc. n. 2); 4 Que desde 20 de Janeiro de 1894, data do casamento dos paes dos Suppes, até ao dia da morte de Pedro Jorge de Souza, viveram seus ascendentes verdadeira vida de casados, como estavam e antes de sel-o, e foi na constancia e na inalteravel continuidade desse consorcio ou deusa união, que só não era legitima perante a lei, que nasceram os suppes., cujas datas de nascimento constam do «casamento de familia», representado pelo doc. n. 3, que seu pae guardava e tinha em seu poder até sua morte, e constariam dos assentos baptismaes de todos os Suppes., se tivessem sido conservados pelo archivo ecclesiastico de Meruoca, onde todos foram baptisados, exceptuado um que se baptizou em Sobral. Naquelle archivo foi encontrado apenas o assento relativo ao baptismo de Benedicta Maria da Conceição nascida em 1905, como se vê do doc. n. 4, tendo sido encontrado em

Sobral no assento relativo ao baptismo do ultimo dos suppes., nascido em 1914 como se vê do doc. n. 5 Estes documentos, combinados com o «casamento de familia», constante do doc. n. 3 aã deixam duvida sobre a certeza da paternidade dos Suppes., cujas identidade de nomes, por promessa de seus paes, é, ainda, uma prova dessa certeza; 5 Que, durante todo o tempo em que se julgaram casados, a mã dos Suppes não sahio um só dia do poder de seu falle ido pae Pedro Jorge de Souza, nem e te a deixou, de maneira que todos os filhos concebidos e nascidos entre o casamento alludido e a morte de seu referido pae, provieram da constancia das relações em que ambos os ascendentes sempre estiveram; 6 Que sua mã desde a morte de seu pae, delles Suppes., nunca os desamparou um só momento e com elles vive, auxiliando-se mutuamente e guardando a mesma a mais perfeita honestidade; 7 Que todos estes factos são de geral notoriedade e conhecidos de numerosas pessoas, suas contemporaneas, e que, ainda, vivem nesta cidade e em Meruoca. A vsa do exposto, querem os Suppes. pro por contra os irmãos de seu pae Pedro Jorge de Souza e seus herdeiros de nomes Antonio Jorge de Souza, Maria Jorge de Souza e Francisca Jorge de Souza, auzentes em logar incerto a competente acção ordinaria de investigação de paternidade, por meio da qual demandam e pedem sejam, aitual reeñhecidos como filhos do meo Pedro Jorge de Souza para todos os effeitos de direito, nos termos das beneficis disposições do artigo 303 do Cod. Civ. B. as e por concomitarem as hypothesees dos ns. I e III dos cita. art. e Cod. Nestas condições, vto ser ignorado o paradeiro dos Suppes., requerem os Suppes. a V. Excia. se digna admittilos a justificar esta circumstancia, em dia e hora que forem designados, com as testemunhas infra arroladas, e que, homologada a justificação, seja expedido edital de citação com o praso da lei, e a que venham a primeira audiência deste juizo fallar aos termos da precitada acção, contestal-a ou offerrecer—dentro do praso que lhes for assignado a defesa que tiverem, citados, igualmente para todos os termos da causa até final, pena de revelia. Dando á presente acção, para effeito da taxa judiciaria, o valor de um conto de réis [1:000\$000] e protestando por todo o genero legal de provas, P. P. Defeimento de 2. Testemunhas: Florencio Cardoso do Nascimento brasileiro, casado, domiciliado nesta cidade. Antonio Aguiar, brasileiro, casado, domiciliado nesta cidade. Massapé 4 de Dezembro de 1924. P. p. Alfredo Lamartine Nogueira [Estavam tres estampilhas do sello do Estado no valor de trezentos réis cada uma devidamente inutil sadas]. Despacho: A. Como requerem. E para proceder-se á justificação designo o dia d'amanhã ás 8 horas, em cartorio, notificadas as testemunhas, na forma da lei. Massapé 4 de Dezembro de 1924 Eugenio Saboya. Produzida a justificação, o procurador dos juficiantes requerem que—não tendo a primeira testemunha dado um depoimento nas condições exigidas lhes fosse permittido offerrecer uma terceira testemunha para depor, opportunamente, em dia e hora designados, o que foi deferido pelo juiz. Arrolada a terceira testemunha Francisco Cardoso Ferreira Lima, foi notificada e deu o seu depoimento, subindo, em seguida, os autos á conclusão do dr. Juiz Municipal para a julgo por sentença d. teór seguinte: Vistos etc. Julgo por sentença a justificação de ausencia de Antonio Jorge de Souza, Maria Jorge de Souza e Francisca Jorge de Souza, afim de que produza seus effeitos legais. Custas pelos juficiantes. Affixa-se e publique-se edit-

tal com o prazo de trinta (30) dias, citando os ausentes acima referidos para virem a primeira audiência deste juizo, após a terminacção do prazo do edital fallar aos termos de uma acção de investigação de paternidade, conforme a petição inicial e na forma da lei. Massapé, 14 de Fevereiro de 1925 Eugenio Marinho de Saboya. E para que chegue ao conhecimento de todos, expelli o presente edital de citação, que vae affixado no logar do costume, em virtude do qual são chamados os justificados Antonio Jorge de Souza, Maria Jorge de Souza e Francisca Jorge de Souza, a virem depois de expirado o dito praso ou dentro dele, fallar aos termos de uma acção ordinaria de investigação de paternidade, na forma da petição retro transcripto e seu despacho, sob pena de revelia, ficando, tambem, citados para todos os termos da causa até final. Dado e p.º sado nesta cidade de Massapé, aos vinte e sete dias do mez de Fevereiro de 1925 Eu José Maria Gomes, escrivão interino o escrev. (Assignado): Eugenio Marinho de Saboya.

**MESA DE RENDAS ESTADUAES DE SOBRAL**

De ordem do Ilmo sr. Administrador desta repartição se faz publico, para conhecimento dos interessados, que se procedendo ao lançamento de todos os predios situados dentro das demarcações urbanas desta cidade, de conformidade com o Regulamento de 1 de Agosto de 1905, verificou-se serem obrigados ao pagamento do imposto predial, no corrente exercicio, os proprietarios constantes da relação infra

O refer do pagamento deverá ser feito em duas prestações eguaes, em Junho e Dezembro, quando a contribuição não exceder de 10\$000 ou de uma só vez, em Junho quando não exceder dessa quantia, ficando, outro sim, marcado aos srs. contribuintes o prazo de quinze dias, a contar da data desta publicação, para apresentarem ao mesmo sr. Administrador as reclamações que julgarem de direito, caso se julguem prejudicados.

Mesa de Rendas Estaduaes do municipio de Sobral em 17 de Fevereiro de 1925.

O Amanuense  
**PAULO FERREIRA DA PONTE**  
 (Continuação)

Rectificação—João Frederico Fimental a Rua Senador Paula 49, em vez de 49\$000 é 60\$000

**TRAVESSA DO ROSARIO**

Dr. João Julio de Almeida Monte 12\$000  
 J. Thomaz & Cia. 18\$000

**BECCO ESCURO**

Amelia Aguiar 36\$000

**RUA DA BOA FE'**

sn José Dias da Ponte 30.000  
 » Francisco Porphirio da Ponte 18\$000  
 « Vicente A tenor F. Gomes 18\$000  
 » Sebastião Nicolau 9\$600  
 » O mesmo 9.600  
 » Luzia Fernandes da Silva 6\$00  
 » Manoel Felix Netto 6\$000  
 » Sebastião Nicolau 14\$400  
 » Antonio Frutuoso da Frota 9\$600  
 » O mesmo 14\$400  
 » O mesmo 14\$400  
 » Antonio Mendonça 14\$400  
 » Raymundo Liberato Sobrinho 9\$600  
 » Sebastião Nicolau 7\$200  
 » O mesmo 6\$000  
 » O mesmo 6\$000  
 » O mesmo 6\$000  
 » Francisco Moreno Segundo 9\$600  
 sn Raymundo Lopes do Nascimento 7\$200  
 » Frutuoso Ferreira do Nascimento 6\$00  
 » Julio Simplicio 6\$000  
 » Maria Mello do Espirito Santo 6\$000  
 » Anna Rita de Souza 12\$000

(Continua)

**Orçamento da Camara Municipal de Campo-Grande**

LEI N. 41, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1924

Orça a receita e fixa a despesa da Camara Municipal de Campo-Grande para o anno de 1925.  
A Camara Municipal de Campo-Grande decreta o seguinte orçamento para o exercicio de 1925 :

[C. nclusão]

|  |         |
|--|---------|
| 11 Sobre padaria   | 15\$000 |
| 12 Sobre consultorio, e criptor o, athelier, medico, cirurgião, photographo, gubnete dentario, advogado e tabellião                      | 10\$000 |
| 13 Sobre officina de ferreiro ou fundição  | 20\$000 |
| 14 Officina de carpinteiro, funileiro, alfalate, sapateiro, ourives cabelleireiro e fogueleiro   | 10\$000 |
| 15 Para abrir e mudar estradas   | 10\$000 |
| 16 Sobre cada vacca de leite dentro da area urbana   | 5\$000  |
| 17 Sobre salgadeira ou deposito de couros, que só poderão ser fora da area urbana  | 5\$000  |
| 18 Sobre automoveis  | 10\$000 |
| 19 Sobre caminhões   | 5\$000  |
| 20 Sobre magarefe  | 4\$000  |
| 21 Sobre espectáculo ou diversão de qualquer natureza com o fim de alferir lucro, de cada vez  | 5\$000  |
| 22 Sobre vendedores de joias ou bilhetes de loterias   | 10\$000 |
| 23 Sobre vendedores ambulantes de fazendas e miudezas  | 10\$000 |
| 24 Sobre atravessadores nas estradas ou na area urbana, comprando para si ou para outrem generos de exportação ou cereaes, por cada anno | 10\$000 |
| 25 Sobre deposito de café em sacca, sendo de compra  | 20\$000 |
| 26 Sobre cada alambique de distillação de aguardente   | 30\$000 |
| 27 Sobre cada engenho de ferro   | 1\$000  |
| 28 Sobre bolandeira  | 5\$000  |
| 29 Sobre engenho de madeira  | 5\$000  |
| 30 Sobre rodete de fazer farinha   | 5\$000  |
| 31 Sobre fabrica de tijollos telhas e cortumes de cada uma   | 10\$000 |
| 32 Licenças para outra qualquer industria e profissão não especificada   | 10\$000 |
| 33 Sobre giro commercial durante festividade em qualquer parte do municipio  | 5\$000  |

**TABELLA C—Mercado Publico**

|   |         |
|---|---------|
| 1 Por cada volume de farinha, feijão, arroz, milho e rapadura               | \$200   |
| 2 Por cada carga de aguardente couro ou solla                               | 2\$000  |
| 3 Por cada volume de cordas, peias, surróes, esteiras e chapéos             | \$100   |
| 4 Por cada carga de sal   | \$400   |
| 5 Por cada volume de calçados e punhaes                                     | 1\$000  |
| 6 Por cada sella ou corona  | 1\$000  |
| 7 Por cada carga de peixe, queijo, fumo e sabão                             | 2\$000  |
| 8 Sobre banca onde se vender café, comidas preparadas, fructas, annualmente | 15\$000 |
| 9 Sobre vendedor de fumo na area do mercado, annualmente                    | 30\$000 |

|  |         |
|--|---------|
| 10 Sobre cada ancoretta de calão de canna, vendida na area urbana        | \$200   |
| 11 Sobre salina ou armazem de sal  | 10\$000 |
| 12 Sobre cada cabeça de cavallar, muar, azinino vendido no municipio     | 1\$000  |
| 13 Sobre cada lanigero e caprino vendido no municipio                    | \$200   |
| 14 Sobre cada volume de gneros não especificados, vendido na area urbana | \$200   |

**TABELLA D—Emolumentos**

|  |        |
|--|--------|
| 1 Titulo de nomeação de empregados municipaes, sobre o valor dos vencimentos de um anno                      | 2%     |
| 2 Termo de arrematação feito calculo sobre o seu valor   | 5%     |
| 3 Termo de promessas de funcionario municipal  | 2\$000 |
| 4 Registro de documentos, além da rasa   | 2\$000 |
| 5 Certidões, copias, traslados ou publicas formas, extrahidas dos livros, papeis ou documents da Secretaria: |        |
| a) de rasa por linha   | \$030  |
| b) de busca por anno   | 2\$000 |
| c) de cada meia folha de papel toda escripta ou em parte   | \$500  |

NOTA—A petição declarando o anno, não se cobra busca.

**TABELLA E—Foros de sítios**

|  |        |
|--|--------|
| 1 Por cada sítio montado de natamen e fabrica de fazer rapadura e aguardente | 2\$000 |
| 2 Por sítio que não tenha fabrica de especie alguma                          | 1\$000 |
| 3 Por cada posse de terra  | 1\$000 |

**TABELLA F—Matadouro Publico**

|  |        |
|--|--------|
| 1 De cada rez recolhida ao curral, para ser abatida para o consumo publico, em qualquer parte do municipio | 4\$000 |
| 2 De cada suino abatido para o consumo publico, em qualquer parte do municipio                             | 3\$000 |
| 3 De cada lanigero ou caprino abatido para o consumo publico, em qualquer parte do municipio               | 1\$000 |
| 4 De cada suino lanigero ou caprino vendido em pé na area urbana ou em qualquer parte do municipio         | \$500  |
| 5 De cada bovino vendido em pé na area urbana ou em qualquer parte do municipio                            | 1\$000 |

**TABELLA G—Deposito**

|   |        |
|---|--------|
| 1 Retirada de qualquer bovino, cavallar, muar, azinino, suino apprehendidos |        |
| a) na area urbana   | 2\$000 |
| b) em qualquer lavoura  | 5\$000 |
| 2 Retirada de qualquer caprino ou lanigero apprehendidos:                   |        |
| a) na area urbana   | 1\$000 |
| b) em qualquer lavoura  | 2\$000 |

**TABELLA H**

|   |     |
|---|-----|
| Transmissão de propriedade ou bem immovel, sobre o valor do contracto | 20% |
|---|-----|

**TABELLA I**

|  |        |
|--|--------|
| 1 Sobre cada arroba de fumo fabricada ou em deposito neste municipio | 1\$000 |
| 2 Sobre cada arroba de folha de fumo vendida para outro municipio    | 1\$000 |

**CAPITULO IV**

Art. 5—Desposições Geraes  
§ 1—As taxas de licenças constantes da tabella B serão cobradas por metade sobre quem se estabelecer no 2º semestre do anno financeiro.

§ 2—As taxas da tabella B serão arrecadadas nesta villa, até o dia 15 de Fevereiro e nos outros logares, até o dia 25 do mesmo mez, excepto as fabricas que pagarão de Julho até 31 Agosto do corrente anno de 1925

§ 3—Findo o prazo para os pagamentos das taxas da tabella B, serão aggravadas com a multa de 20%, cumprindo ao procurador intimar o contribuinte para realizar o seu debito no prazo de oito dias, sob pena de ser a cobrança feita executivamente

§ 4—As taxas da tabella C serão arrecadadas no acto de serem verificados os casos que sujeitem ao pagamento das mesmas.

§ 5—As aferições terão logar na secretaria da Prefeitura em todos os dias uteis do mez de Janeiro ou quando algum se estabelecer.

§ 6—Feito o lançamento das licenças de que trata a tabella B, o procurador dará sciencia aos contribuintes das taxas que lhes forem lançadas, organisando edital que affixará em logar publico, para que seja feita qualquer reclamação ao prefeito, que serão attendidas com o prazo de quinze dias, findo o qual não será aceita nenhuma reclamação

§ 7—Os negociantes que se estabelecerem depois do prazo, constante do paragrapho 2º, terão quinze dias contados da data da abertura do estabelecimento, para tirarem a licença e não o fazendo, pagarão a multa de 20% sobre o valor da mesma.

§ 8—O saldo verificado no fim do exercicio financeiro será recolhido aos cofres da municipalidade.

**CAPITULO V**

Art. 6—Fica o prefeito autorizado a por em hasta publica, para serem arrematados, os impostos que julgar conveniente e o producto dos proprios municipaes.

Art. 7—Os serviços municipaes serão feitos administrativamente ou por empreitados.

Art. 8—O prefeito poderá tambem transferir saldos de verbas que, esgotadas ou despendidas, para aquellas que precisarem de maior quantia que a orçada

Art. 9—Fica o prefeito autorizado a contrahir emprestimo que julgue conveniente para occorrer as despesas com serviços de utilidade publica para o municipio.

Art. 10—Ficam igualmente em vigor as desposições das leis orçamentarias, que não forem contrarias ás desposições desta lei.

Art. 11—Revogam-se as desposições em contrario. O prefeito municipal faça publicar e cumprir. Em João Hermetto de Oliveira, secretario o escrevi. Sala das sessões da Camara Municipal da Villa de Campo-Grande, em 28 de Dezembro de 1924.

Josino Ribeiro Lopes—Presidente  
Raymundo Homero de Carvalho  
João Benjamin Rodrigues  
Antonio Augusto de S. Gomes  
Pedro Emygdio Ribeiro  
Silvano Gomes Filho

Publique-se e cumpra-se

APPARICIO DE MELLO MAGALHÃES  
Prefeito Municipal

**EDITAL**

**MES DE RENDAS ESTADUAES DE SOBRAL**

De ordem do sr administrador desta repartição, faço publico para conhecimento dos interessados, que se procedendo ao lançamento do imposto sobre industrias e profissões, nesta cidade, referente ao actual exercicio, de conformidade com o disposto na Lei, sob n. 2.244 de 10 de Dezembro do anno p. findo Regulamento de 20 de Agosto de 1905, se ver ficou estarem obrigados ao pagamento do mencionado imposto os contribuintes constantes da relação infra.

O referido pagamento deve ser effectuado em duas prestações eguaes, nesta repartição nos mezes de Maio e Novembro do corrente anno, quando a contribuição a ser paga exceder de cem mil reis (100\$000), e de uma só vez em Maio, quando não exceder de oitocenta mil reis (50\$000).

Outro sim fica marcado aos srs contribuintes o prazo de quinze dias contados da data desta publicação, para apresentarem ao mesmo sr administrador as reclamações que julgarem de direito, caso se considerem prejudicados.

Mesa de Rend. Estaduaes do municipio de Sobral, em 17 de Fe-

vereiro de 1925.

O Amanuense  
Paulo Ferreira da Ponte  
(Continuação)

**ESTRADA DO ROSARIO**

|                               |                              |
|-------------------------------|------------------------------|
| Linhares & Cia.               | TB 70,2 cat. 3. cl. 90\$000  |
| 155 a                         | 18\$000                      |
| Add.                          | 10\$800 118\$800             |
| Oliveira F. Ponte             | TB 69 b                      |
| Add.                          | 200\$000                     |
| Add.                          | 20\$000 220\$000             |
| Francisco das Chagas Alves    | TB 70, 2 cat 3. cl. 90\$000  |
| 155 a                         | 18\$000                      |
| Add.                          | 10\$800 118\$800             |
| Francisco Jacintho F da Ponte | TB 70, 2 cat. 3. cl. 90\$000 |
| 155 a                         | 18\$000                      |
| Add.                          | 10\$800 118\$800             |

**RUA DO GAFANHOTO**

|                           |                              |
|---------------------------|------------------------------|
| Francisco Freitas         | TB 70, 2 cat. 6. cl. 20\$000 |
| Add.                      | 2\$000 22\$000               |
| Antonio Basilio de Souza  | TB 70,2 cat 3. cl. 40\$000   |
| Add.                      | 4\$000 44\$000               |
| <b>RUA DO MOCO'</b>       |                              |
| Antonio Henrique de Paiva | TB 70, 2 cat 5. cl 60\$000   |
| 155 a                     | 12\$000                      |
| Add.                      | 7\$200 79\$200               |
| Sebastião David de Souza  | TB 70, 2 cat. 5 cl. 40\$000  |
| Add.                      | 4\$000 44\$000               |
| Antonio Fernando de Souza | TB 70 2 cat. 6. cl. 20\$000  |
| Add.                      | 2\$000 22\$000               |

**RUA DO PAU BRANCO**

|                                  |                              |
|----------------------------------|------------------------------|
| Christiano Otton Ferreira        | TB 70, 2 cat. 5. cl. 40\$000 |
| 155 a                            | 8\$000                       |
| Add.                             | 4\$800 52\$800               |
| <b>PRAÇA BARÃO RIO BRANCO</b>    |                              |
| 1 Viuva Cialdini & Cia.          | TB 70,1 cat. 16 cl. 40 \$ 00 |
| 155 a                            | 40\$000                      |
| Add.                             | 44\$000 484\$000             |
| 4 M. A. Cialdini                 | TB 70,1 cat. 19 cl. 180\$000 |
| Add.                             | 18\$000 198\$000             |
| João Paulo                       | TB 61 e                      |
| Add.                             | 12\$000                      |
| Add.                             | 1\$200 13\$200               |
| 5 Francisco das Chagas Rodrigues | TB. 70, 2 cat. 5 cl. 40\$000 |
| Add.                             | 4\$000 44\$000               |
| 7 Feliceis-ino Carneiro da Frota | TB 70,1 cat 16 cl 400\$000   |
| 155 a                            | 40\$000                      |
| Add.                             | 44\$000 484\$000             |
| A. Claudio Rangel                | TB 135, 1. cl                |
| Add.                             | 200\$000                     |
| Add.                             | 20\$000 220\$000             |
| 10 Frotas & Cia.                 | TB 70,1 cat 6 cl. 2:600\$000 |
| Add.                             | 260\$000 2:860\$000          |
| 11 Parente & Irmão               | TB 70,1 cat. 16 cl. 400\$000 |
| Add.                             | 40\$000 440\$000             |
| 12 Miguel Rodrigues de Agular    | TB 70,1 cat. 18 cl. 240\$000 |
| Add.                             | 24\$000 264\$000             |
| 12a João Ferreira de Souza       | TB 130                       |
| Add.                             | 200\$000                     |
| Add.                             | 20\$000 220\$000             |

|                                   |                              |
|-----------------------------------|------------------------------|
| 13 Monteiro & Albuquerque         | TB 70,1 cat. 18 cl. 240\$000 |
| Add.                              | 24\$000 264\$000             |
| 14 Luiz Jacome de Mello           | TB 70,1 cat 17 cl. 320\$000  |
| Add.                              | 32\$000 352\$000             |
| 15 Saturnino Memória              | TB 135 1. cl.                |
| Add.                              | 200\$000                     |
| Add.                              | 20\$000 220\$000             |
| 16 Azevedo & Cia.                 | TB 70,1 cat. 16 cl. 400\$000 |
| Add.                              | 40\$000 440\$000             |
| 17 Antonio Mendes de Vasconcellos | TB 70,1 cat. 14 cl. 560\$000 |
| Add.                              | 56\$000 616\$000             |
| 18 F. Frota Filho                 | TB 70,1 cat. 16 cl. 400\$000 |
| Add.                              | 40\$000 440\$000             |
| 19 José Custodio de Azevedo       | TB 70,1 cat. 15 cl. 480\$000 |
| Add.                              | 48\$000 528\$000             |
| 20 Eloy Saboya                    | TB 70,1 cat. 16 cl. 400\$000 |
| Add.                              | 40\$000 440\$000             |
| 21 Euclydes Saboya & Cia.         | TB 70,1 cat 14 cl. 560\$000  |
| Add.                              | 56\$000 616\$000             |
| Viuva Ernesto Bibeiro & Cia.      | TB 63                        |
| Add.                              | 80\$000                      |
| Add.                              | 8\$000 88\$000               |
| J Monte                           | TB 135                       |
| Add.                              | 200\$000                     |
| Add.                              | 20\$000 220\$000             |
| 29 Enéas Mendes Filho             | TB 15, 4. cl.                |
| Add.                              | 300\$000                     |
| Add.                              | 30\$000 330\$000             |
| 29 Francisco Romano da Ponte      | TB 70,1 cat. 14 cl 560\$000  |
| Add.                              | 56\$000 616\$000             |

|                                 |                                |
|---------------------------------|--------------------------------|
| 30 José Mendonça Furtado        | TB 70,1 cat. 10 cl. 1:200\$000 |
| 155 a                           | 120\$000                       |
| Add.                            | 132\$000 1:452\$000            |
| 32 I apuam Mendes               | TB 70,1 cat 7 cl. 2:000\$000   |
| 155 a                           | 200\$000                       |
| Add.                            | 220\$000 2:420\$000            |
| 34 B. Macedo & Irmão            | TB 70,1 cat. 10 cl 1:200\$000  |
| 155 a                           | 120\$000                       |
| Add.                            | 132\$000 1:452\$000            |
| 35 F O ympio Frota              | TB 70,1 cat. 12 cl. 800\$000   |
| Add.                            | 80\$000 880\$000               |
| 36 P. Frota Portella            | TB 70,1 cat. 16 cl. 400\$000   |
| 155 a                           | 40\$000                        |
| Add.                            | 44\$000 484\$000               |
| 37 A. Aguiar & Cia              | TB 70, 15, 4 cl.               |
| Add.                            | 300\$000                       |
| Add.                            | 30\$000 330\$000               |
| Francisco Carlos Ferreira Gomes | TB 70,1 cat. 19 cl. 180\$000   |
| Add.                            | 18\$000 198\$000               |
| 38 J. Liberato & Filho          | TB 70,1 cat. 16 cl. 400\$000   |
| Add.                            | 40\$000 440\$000               |
| 39 R. Edilberto Frota           | TB 70,1 cat. 18 cl 240\$000    |
| Add.                            | 24\$000 264\$000               |
| Carneiro & Lopes                | TB 70,1 cat. 18 cl. 240\$000   |
| Add.                            | 24\$000 264\$000               |
| Luiz Maria Arruda Linhares      | TB 70 2 cat 3 cl. 9\$000       |
| 155 a                           | 18\$000                        |
| Add.                            | 10\$800 118\$800               |

(Continua)

ILEGIVEL